DECRETO N. 22.940, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Decreta ponto facultativo no dia 22 de junho de 2018 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no dia 22 de junho de 2018 (sexta-feira), em todas as repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, à exceção dos órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer solução de continuidade, tendo em vista a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo - 2018.

Art. 2º. Fica sem efeito o inciso I do artigo 1º do Decreto nº 22.909, de 5 junho de 2018, que estabeleceu o horário do expediente do dia 22 de junho de 2018, para os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2018, 130º da República.

**DANIEL PEREIRA**

Governador